

Executivo 1

TERÇA-FEIRA, 25 DE MAIO DE 2010

GABINETE
DA GOVERNADORA



DECRETO Nº 2.279, DE 24 DE MAIO DE 2010

Altera o Decreto nº. 2.234, de 5 de abril de 2010, que dispõe sobre o Serviço Complementar de Transporte Rodoviário Intermunicipal de passageiros do Estado do Pará e dá outras providências.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e Considerando a conveniência de alterar o prazo para elaboração dos atos necessários ao cumprimento do Decreto nº. 2.234, de 5 de abril de 2010, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 31.639, de 6 de abril de 2010, conforme necessidade justificada pela Agência de Regulação e Controle de Serviços Públicos do Estado do Pará – ARCON-PA, através do Ofício nº. 40/2010-ARCON-PA/GAB; Considerando os termos do Parecer nº. 231/2010 da Consultoria Geral do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º O Artigo 7º do Decreto nº. 2.234, de 5 de abril de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:.

“Art. 7º A Agência de Regulação e Controle de Serviços Públicos do Estado do Pará – ARCON-PA deverá no prazo de 90 (noventa) dias, a partir da publicação deste Decreto, editar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do mesmo.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 24 DE MAIO DE 2010.

ANA JÚLIA DE VASCONCELOS CAREPA

Governadora do Estado

DECRETO DE 24 DE MAIO DE 2010

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III, X e XX, da Constituição Estadual, combinado aos arts. 123, § 1º e § 2, e 133 da Lei Estadual nº. 6.833, de 13 de fevereiro de 2006, e Considerando os elementos constantes no Processo nº. 68.823-2010/PG-GG, que trata do pedido de prorrogação do Conselho de Justificação instaurado pelo Decreto de 23 de abril de 2010 (D.O.E. nº. 31.652, de 26 de abril de 2010), Considerando os termos do Parecer nº. 227/2010 da Consultoria Geral do Estado,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado por mais 20 (vinte) dias o prazo de conclusão dos trabalhos do Conselho de Justificação instaurado pelo Decreto Estadual de 23 de abril de 2010 (DOE-PA de 26 de abril de 2010), destinado a apurar as faltas funcionais do justificante 1º TEN QOPM RG 26480 ALMIR CASTRO GOMES.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a contar de 26 de maio de 2010.

PALÁCIO DO GOVERNO, 24 DE MAIO DE 2010.

ANA JÚLIA DE VASCONCELOS CAREPA

Governadora do Estado

DECRETO

A GOVERNADORA DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, a pedido, de acordo com o art. 60, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, ANA LÚCIA DE LIMA SANTOS do cargo em comissão de Assessor Especial II, com lotação na Governadoria do Estado, a contar de 12 de maio de 2010.

PALÁCIO DO GOVERNO, 24 DE MAIO DE 2010.

ANA JÚLIA DE VASCONCELOS CAREPA

Governadora do Estado

DECRETO

A GOVERNADORA DO ESTADO RESOLVE:

nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, EDILENA LOURDES BARROS DA SILVA para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial II, com lotação na Governadoria do Estado, a contar de 12 de maio de 2010.

PALÁCIO DO GOVERNO, 24 DE MAIO DE 2010.

ANA JÚLIA DE VASCONCELOS CAREPA

Governadora do Estado

DECRETO

A GOVERNADORA DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, a pedido, de acordo com o art. 60, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, ARNALDO SINÉSIO GUERREIRO DA COSTA do cargo em comissão de Assessor Especial I, com lotação na Governadoria do Estado, a contar de 30 de maio de 2010.

PALÁCIO DO GOVERNO, 24 DE MAIO DE 2010.

ANA JÚLIA DE VASCONCELOS CAREPA

Governadora do Estado

DECRETO

A GOVERNADORA DO ESTADO RESOLVE:

nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, RISENEIDE DE LIMA BRAGA para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial II, com lotação na Governadoria do Estado.

PALÁCIO DO GOVERNO, 24 DE MAIO DE 2010.

ANA JÚLIA DE VASCONCELOS CAREPA

Governadora do Estado

DECRETO

A GOVERNADORA DO ESTADO RESOLVE:

nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, MARIA VALDENEIA BRAGA DOS SANTOS para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial II, com lotação na Governadoria do Estado.

PALÁCIO DO GOVERNO, 24 DE MAIO DE 2010.

ANA JÚLIA DE VASCONCELOS CAREPA

Governadora do Estado

DECRETO

A GOVERNADORA DO ESTADO RESOLVE:

nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, ANTONIA GRACINEIA DA PAIXÃO SOUZA para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial II, com lotação na Governadoria do Estado.

PALÁCIO DO GOVERNO, 24 DE MAIO DE 2010.

ANA JÚLIA DE VASCONCELOS CAREPA

Governadora do Estado

DECRETO

A GOVERNADORA DO ESTADO RESOLVE:

nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, JUSCELINE FERREIRA DE OLIVEIRA para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial II, com lotação na Governadoria do Estado.

PALÁCIO DO GOVERNO, 24 DE MAIO DE 2010.

ANA JÚLIA DE VASCONCELOS CAREPA

Governadora do Estado

DECRETO

A GOVERNADORA DO ESTADO RESOLVE:

nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, HAMILTON NONATO BOTELHO FRANCES para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial I, com lotação na Governadoria do Estado,

PALÁCIO DO GOVERNO, 24 DE MAIO DE 2010.

ANA JÚLIA DE VASCONCELOS CAREPA

Governadora do Estado

DECRETO

A GOVERNADORA DO ESTADO RESOLVE:

nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, LIZIANE DE ALMEIDA MAGALHÃES para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial I, com lotação na Governadoria do Estado.

PALÁCIO DO GOVERNO, 24 DE MAIO DE 2010.

ANA JÚLIA DE VASCONCELOS CAREPA

Governadora do Estado

DECRETO

A GOVERNADORA DO ESTADO RESOLVE:

nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, ELDEIZE SEBASTIANA ARNOUR TAVARES para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial II, com lotação na Governadoria do Estado, a contar de 24 de maio de 2010.

PALÁCIO DO GOVERNO, 24 DE MAIO DE 2010.

ANA JÚLIA DE VASCONCELOS CAREPA

Governadora do Estado

DECRETO

A GOVERNADORA DO ESTADO RESOLVE:

nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, ANA KAROLINE ROSA DE MIRANDA para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial II, com lotação na Governadoria do Estado.

PALÁCIO DO GOVERNO, 24 DE MAIO DE 2010.

ANA JÚLIA DE VASCONCELOS CAREPA

Governadora do Estado

DECRETO

A GOVERNADORA DO ESTADO RESOLVE:

nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, MARIA SERVITA PINHEIRO RODRIGUES para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial II, com lotação na Governadoria do Estado.

PALÁCIO DO GOVERNO, 24 DE MAIO DE 2010.

ANA JÚLIA DE VASCONCELOS CAREPA

Governadora do Estado

DECRETO

A GOVERNADORA DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, a pedido, de acordo com o art. 60, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, ALDA DE FÁTIMA GUTPARAKIS DE MIRANDA do cargo em comissão de Gerente de Gestão Orçamentária, código GEP-DAS-011.3 com lotação no Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará-HEMOPA, a contar de 1º de maio de 2010.

PALÁCIO DO GOVERNO, 24 DE MAIO DE 2010.

ANA JÚLIA DE VASCONCELOS CAREPA

Governadora do Estado

D E C R E T O Nº 2231, DE 31 DE MARÇO DE 2010

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 108395

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, no valor de R\$ 10.273.476,52 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea “b”, art. 6º, inciso I alínea “f” da lei Orçamentária nº 7.370, de 30 de dezembro de 2009;

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 10.273.476,52 (Dez Milhões, Duzentos e Setenta e Três Mil, Quatrocentos e Setenta e Seis Reais e Cinquenta e Dois Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
251010312812014098 - PGE	0140	339039	160.000,00
251010312812014098 - PGE	0140	449052	181.351,58
842010912212494291 - IGEPREV	0261	339014	9.000,00
842010912212494291 - IGEPREV	0261	339030	20.000,00
842010912212494291 - IGEPREV	0261	339036	20.000,00
842010912212494291 - IGEPREV	0261	339039	41.000,00
842010912812014098 - IGEPREV	0261	339014	14.000,00
842010912812014098 - IGEPREV	0261	339033	12.000,00
842010912812014098 - IGEPREV	0261	339039	180.000,00
842010927212042861 - IGEPREV	0261	319004	1.599.566,00
842010927212042861 - IGEPREV	0261	319011	740.401,78
842010927212042861 - IGEPREV	0261	319013	211.500,00
842010927212042861 - IGEPREV	0261	319016	100.000,00
842010927212042861 - IGEPREV	0261	319113	354.000,00
842010927212042861 - IGEPREV	0261	339005	2.000,00
842010927212042861 - IGEPREV	0261	339014	50.000,00